

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 173

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Alepe amplia grupos que têm acesso à reserva de vagas do Prouni-PE

Nova lei estadual entrará em vigor a partir do próximo dia 4 de outubro

FOTO: BRUNO CESAR SPADA/SHUTTERSTOCK

Promover a democratização do acesso à educação para cada vez mais pernambucanos é uma das atribuições da Alepe. Uma nova lei com esse objetivo foi sancionada em julho deste ano, para facilitar a inclusão de pessoas ligadas à agricultura familiar, comunidades indígenas e quilombolas no Programa Pernambuco da Universidade – Prouni-PE.

A alteração inclui na reserva de vagas no Prouni-PE beneficiários ligados à atividade rural em regime de economia familiar ou pertencentes a povos ou comunidades indígenas e quilombolas.

No caso dos pequenos agricultores, o texto benefi-

cia com a reserva de vagas pessoas que pratiquem atividades rurais de maneira indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar.

“É a pessoa vinculada à atividade rural em regime de economia familiar, ou seja, em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes”, explica o autor do projeto que originou esta Lei, deputado Doriel Barros (PT).

GRUPOS

O texto ainda prevê que integrantes de grupos culturalmente diferenciados, como

FOTO: GIOVANNI COSTA



COTAS – Reserva de vagas passa a alcançar indígenas, quilombolas e egressos da agricultura familiar

indígenas ou quilombolas, também sejam beneficiários. Neste caso, as pessoas precisam se reconhecerem como pertencentes aos referidos povos, possuindo formas próprias de organização social.

“Precisam ocupar e usar territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral

e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, reforçou Doriel Barros.

É importante ressaltar que o número de bolsistas relacionados não excederá a 20% (vinte por cento) do total de bolsistas do Prouni-PE. O novo texto entrará em vigor a partir do dia 4 de

outubro, três meses depois da publicação assinada pelo presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB).

BENEFÍCIOS ANTERIORES

Antes da alteração proposta pelo deputado Doriel Barros, a versão original da Lei Estadual nº 17.157/2021, que instituiu o Prouni-PE, já incluía outros

grupos com vagas reservadas para seus benefícios.

A lista criada em 2021 incluiu na reserva os professores do ensino fundamental ou médio, mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou vítimas de violência doméstica e familiar e pessoas com deficiência, conforme os requisitos exigidos nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.



AUTORIA – Proposta de extensão do benefício foi apresentada pelo deputado Doriel Barros

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assir Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Lacerda, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edital

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), NINO DE ENOQUE (PL), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAIO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de setembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. **Projeto de Lei Complementar nº 2219/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Promove reestruturação nas remunerações e nas carreiras dos cargos públicos que indica).
Regime de Urgência

2. **Projeto de Lei Complementar nº 2220/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Promove a reestruturação na carreira do cargo público de Policial Penal do Estado e altera o quadro que indica).
Regime de Urgência

3. **Projeto de Lei Complementar nº 2221/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira do cargo público indicado, altera e revoga as normas mencionadas).
Regime de Urgência

4. **Projeto de Lei Complementar nº 2222/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos indicados, altera e revoga as legislações mencionadas).
Regime de Urgência

4.1. **Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Suprime o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 2222/2024, que promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos indicados, altera e revoga as legislações mencionadas).

5. **Projeto de Lei Complementar nº 2224/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos que indica.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2216/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica).
Regime de Urgência

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2217/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB o imóvel que indica).
Regime de Urgência

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2218/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Palmares, situado neste Estado).
Regime de Urgência

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2223/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera a Lei nº 15.145, de 8 de novembro de 2013, que institui o Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FRF e autoriza a Pernambuco

Participações e Investimentos S/A – PERPART a adotar medidas para regularização, liquidação e incorporação de operações ao FRF dos fundos que indica).
Regime de Urgência

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2200/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Biomédico).

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2201/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de prever a disponibilização, nas escolas e bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco, do kit pedagógico “Cultura Oceânica para Todos”, produzido pela COI - Unesco).

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2202/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui Diretrizes para o Enfrentamento, a Conscientização e o Combate à Violência Vicária em Pernambuco e dá outras providências).

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco).

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 2205/2024, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Permite o ingresso e permanência de pessoas com doença celíaca portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 2206/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Obriga a elaboração de laudo técnico estrutural para instalação de placas de energia solar em prédios e edifícios construídos ou por construir no Estado de Pernambuco).

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 2207/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Determina a disponibilização, nas unidades da rede pública estadual de saúde, de fluxograma de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou outras neurodiversidades; e altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, nas diretrizes da Política Estadual, a publicação do fluxograma de atendimento à pessoa com TEA, nas unidades de saúde).

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 2208/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estabelecer a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo das Mães Atípicas e dá outras providências).

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 2209/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado de Pernambuco).

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 2210/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Determina que as unidades de Rede Estadual de Saúde aceitem exames realizados na rede privada, no Estado de Pernambuco.).

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 2211/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a comunidade escolar nas ações sobre a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha).

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 2213/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Denomina de Rodovia Vereador Moacir Monteiro de Oliveira a PE-576).

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. **Projeto de Resolução nº 2212/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Diretora-Geral do Centro Universitário Frassinetti do Recife (Unifafire), Maria das Graças Soares da Costa).

2. **Projeto de Resolução nº 2214/2024, de autoria do Deputado Francismar Pontes** (Ementa: Submete a indicação do Festival Samba Recife para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

3. **Projeto de Resolução nº 2215/2024, de autoria da Mesa Diretora** (Ementa: Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Programa Alepe Acolhe).

4. **Projeto de Resolução nº 2225/2024, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco** (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE).

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

- Presidente**, Deputado Álvaro Porto
- 1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor
- 2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes
- 1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia
- 2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins
- 3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel
- 4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa
- 1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias
- 2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho
- 3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior
- 4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa
- 5º Suplente**, Deputado William Brigido
- 6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório
- 7º Suplente**, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho
- Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
- Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
- Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva
- Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos
- Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno
- Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior
- Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo
- Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima
- Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
- Superintendente da Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar
- Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar
- Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
- Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos
- Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier
- Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
- Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
- Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos
- Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. Projeto de Lei Complementar nº 2141/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Dispõe sobre transação de créditos tributários e não tributários do Estado de Pernambuco e de suas autarquias e fundações públicas, inscritos em dívida ativa ou já enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança).
Regime de Urgência
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

2. Projeto de Lei Complementar nº 2219/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação nas remunerações e nas carreiras dos cargos públicos que indica).
Regime de Urgência

3. Projeto de Lei Complementar nº 2220/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove a reestruturação na carreira do cargo público de Policial Penal do Estado e altera o quadro que indica).
Regime de Urgência

4. Projeto de Lei Complementar nº 2221/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira do cargo público indicado, altera e revoga as normas mencionadas).
Regime de Urgência

5. Projeto de Lei Complementar nº 2222/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos indicados, altera e revoga as legislações mencionadas).
Regime de Urgência

5.1. Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Suprime o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 2222/2024, que promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos indicados, altera e revoga as legislações mencionadas).

6. Projeto de Lei Complementar nº 2224/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos que indica.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2216/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica).
Regime de Urgência

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2217/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB o imóvel que indica).
Regime de Urgência

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2218/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Palmares, situado neste Estado).
Regime de Urgência

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2223/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.145, de 8 de novembro de 2013, que institui o Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FRF e autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a adotar medidas para regularização, liquidação e incorporação de operações ao FRF dos fundos que indica).
Regime de Urgência

5. Projeto de Lei Ordinária nº 846/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes.)
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1437/2023

5.1. Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes.)
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1955/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos Transtornos Alimentares.)
Relatoria: Deputado Joaquim Lira

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1991/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar as diretrizes da política para incluir o diagnóstico precoce de comorbidades relacionadas à síndrome de Down.)
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2024, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a vedação da Cláusula de barreira nos concursos Público e processos Seletivos no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2214/2024, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Submete a indicação do Festival Samba Recife para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).
Relatoria: Deputado

2. Projeto de Resolução nº 2215/2024, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Institui, no âmbito da Assembleia

Legislativa do Estado de Pernambuco, o Programa Alepe Acolhe).
Relatoria: Deputado

3. Projeto de Resolução nº 2225/2024, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE).
Proposição sujeita ao disposto no art. 336, II, da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023 - Regimento Interno

IV) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 159/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo), ao Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 159/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de promover diretrizes voltadas ao combate à violência contra a mulher).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior e ao Projeto de Leo Ordinária n º 1130/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece diretrizes para as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mastectomizada, no âmbito da Rede Pública Estadual de Saúde, entre outras providências).
Relatoria: Deputado Mario Ricardo

3. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de fomentar a produção literária local).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

4. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes relacionadas com a inserção das mulheres no setor de construção civil).
Relatoria: Deputado Luciano Duque

5. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

6. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

V) DEMAIS DELIBERAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

1) Sabatina da Senhora Roberta Araújo Machado, pessoa indicada pela Governadora do Estado para ocupar o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Recife, 19 de setembro de 2024.

Deputado Antonio Moraes
Presidente

(REPUBLICADO)

Portaria

PORTARIA Nº 465/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 009879/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 670/2024, **RESOLVE:** conceder ao servidor **JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO**, matrícula nº 609, Agente Legislativo, NIV10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 1º (primeiro) decênio, completado em 09 de julho de 2023, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa,18 de setembro de 2024.

GILVAN RUFINO DA SILVA
Superintendente Geral em Exercício

Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Aquisição de suportes de inox para papel higiênico com trava; suporte inox para papel toalha; dispenser inox para sabão e secadoras de mão elétricas inox, destinados ao wc's do Edifício Senador Nilo Coelho, Edifício João Negromonte, Edifício Miguel Arraes e para a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacioinal (SSMO), no imóvel da Rua das Fronteiras. Nos termos do Parecer da Pregoeira, ratificamos a decisão que opinou pela improcedência do recurso interposto pela licitante **JOSÉ NEGROMONTE GUERRA JUNIOR**, mantendo a decisão que habilitou e declarou vencedora do Certame a empresa **LPK LTDA, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40**. Recife – PE, 18 de setembro de 2024. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE. Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia - Primeiro Secretário.

An illustration showing the 'Diário Oficial' website and its mobile app. The website is displayed on a laptop screen, featuring a dark blue header with the title 'Diário Oficial' and a white body with various text blocks and images. A speech bubble with three dots is positioned above the laptop. The mobile app is shown on a smartphone in the foreground, displaying a similar interface with a dark blue header, a hamburger menu icon, the title 'Diário Oficial', and the ALEPE logo. A speech bubble with an 'i' icon is positioned to the left of the smartphone. The background is a light blue circle with faint, illegible text.

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO